

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ESLEI Nº 276/94

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Mucurici-Estado do Espírito Santo para o Exercício de 1995, discriminando pelo anexo integrante desta Lei, estimada a Receita em R\$ 13.055.756,38 (Treze milhões, cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e seis reais, trinta e oito centavos) fixada na despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação vigente, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITA CORRENTE	R\$	12.885.514,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$	127.057,18
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	283.415,88
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	26.154,24
RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$	8.225,46
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	709,14
RECEITA DE SERVIÇOS	R\$	567,30
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$	12.435.428,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	3.956,88
RECEITA DE CAPITAL	R\$	170.241,78
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$	34.044,34
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	8.561,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	R\$	127.636,38

Art. 3º - A despesa será realizada conforme o seguinte desdobramento:

LEGISLATIVO	R\$	380.822,90
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	1.608.930,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI-ES

TRANSPORTES	R\$	733.490,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	4.642.202,90
SANEAMENTO E SAÚDE	R\$	2.976.899,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	1.556.364,48
HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	1.157.047,10
TOTAL.....		13.055.756,38

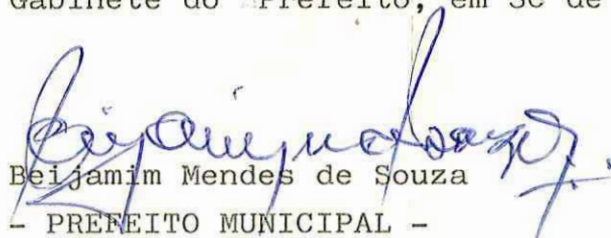
Art.4º - Fica o executivo autorizado a:

a- Efetuar operação de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita estimada (Constituição Federal).

b- Proceder abertura de crédito suplementares até o limite de 80% do orçamento da despesa, usando os recursos especificados no at. 43 do inciso I,II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art.5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1995, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de dezembro de 1994.


Benjamin Mendes de Souza
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 831

Data 30-01-95

Hora 10:30